



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 0144108

Trata-se de processo 0002661-67.2024.4.02.8002 para pagamento de Documento Único de Arrecadação – DUA nº 0142237 referente à taxa vistoria do Corpo de Bombeiros Militar para renovação de licenciamento de edificações para emissão de Alvará de Funcionamento da sede da Subseção Judiciária de São Mateus, no valor de R\$ 315,22, com vencimento em 06/12/2024, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação nº 0142236.

A Seção de Planejamento Orçamentário informa, no despacho 0143013, que há disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa no plano orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC) e elemento de despesa 339047.10 (taxas).

No parecer 0143495, a Divisão Jurídico-Administrativa esclarece que o licenciamento de edificações possui natureza de taxa, seja pelo seu caráter compulsório, seja por se enquadrar no exercício do poder de polícia, cujo fato gerador é a fiscalização das edificações para funcionamento, conforme os critérios previstos na legislação estadual de segurança contra incêndio e pânico vigente.

Ressalta que o pagamento da espécie tributária em questão é obrigação legal, da qual não pode se eximir a Administração. Assim, em razão da obrigação tributária existente e da ausência de imunidade tributária na espécie, sugere que a Administração efetue o pagamento do tributo em tela.

Isto posto, autorizo o pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA nº 0142237, no valor de R\$ 315,22.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES**, Diretor do Foro, em 26/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0144108** e o código CRC **29F9C235**.